



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 215, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992.

Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Público do Município de Redenção, e dá outras providências.

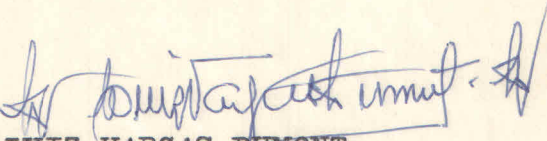
O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar reajuste salarial no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção.

Art. 2º - O reajuste será concedido na proporção de 200% (duzentos por cento), aos Servidores Público deste Município, sobre a Lei Municipal Nº 200, de 29 de maio de 1991, constantes da Tabela de Vencimento, anexo I.

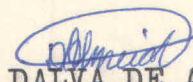
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1992.

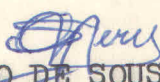
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 1992.

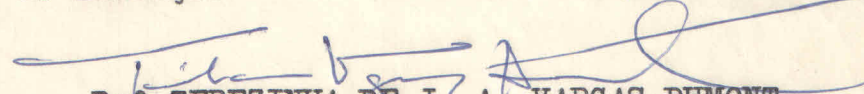

LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal

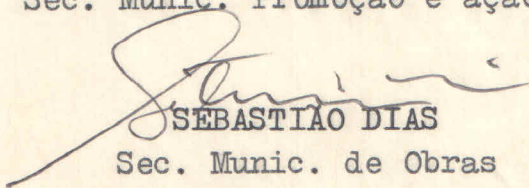

EDUARDO VARGAS DUMONT
Sec. Munic. Finanças


DR. WILDER SANTANA SAMPAIO
Secretário Munic. de Saúde


MARIA DALVA DE A. SILVA
Sec. Munic. de Educação


GETULINO DE SOUSA NERES
Sec. Munic. Administração


Dr.ª TEREZINHA DE J. A. VARGAS DUMONT
Sec. Munic. Promoção e ação Social


SEBASTIÃO DIAS
Sec. Munic. de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



A N E X O - I

PROPOSTA SALARIAL EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/1992

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO PROPOSTO</u>	
Aux. Serviços Gerais	A-1	60.295,08	
	A-2	66.323,55	
	A-3	72.957,27	
	B-1	66.323,55	
	B-2	72.957,27	
	B-3	80.251,29	
	C-1	72.957,27	
	C-2	80.251,29	
	C-3	88.277,94	
	Agente Administrativo	A-1	80.251,29
		A-2	88.277,94
		A-3	97.107,09
B-1		88.277,94	
B-2		97.107,09	
B-3		106.815,84	
C-1		102.055,17	
C-2		112.262,97	
C-3		123.487,14	
Motorista		A-1	72.970,44
		A-2	80.265,57
		A-3	88.289,82
	B-1	100.137,30	
	B-2	110.148,87	
	B-3	121.165,41	
	C-1	121.165,41	
	C-2	133.280,85	
	C-3	146.607,15	
	Fiscal	N-1	66.339,36
		N-2	72.972,96
		N-3	80.267,04
Administrador		180.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARA



A N E X O - I

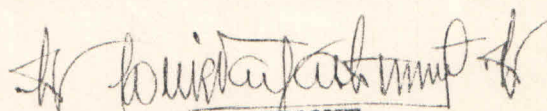
PROPOSTA SALARIAL EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/1992

<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO PROPOSTO</u>
Técnico	N-1	113.695,26
	N-2	125.063,70
	N-3	137.569,14
Assessor Jurídico		510.000,00
Secretários Municipal		510.000,00
Assessor Especial		510.000,00
Chefe de Gabinete		300.000,00
Diretor de Departamento		300.000,00

E D U C A Ç Ã O

Professor de 1º Grau	4 hs	64.619,16
	8 hs	129.238,32
Professor de 2º Grau	4 hs	67.959,33
	8 hs	135.918,63
Secretários de Escola de 1º Grau	6 hs	64.752,36
	8 hs	86.337,00
Secretários de Escola de 2º Grau	6 hs	67.977,21
	8 hs	90.672,66
Zel./Merend. e Insp. Alunos	6 hs	60.295,08
	8 hs	80.406,03
Diretor de Escola de 1º Grau		102.122,97
Diretor de Escola de 2º Grau		122.136,51
Professor de 5ª à 8ª Séries c/ 2º Grau(H. A.)		724,38
Professor de 5ª à 8ª Séries c/ 3º Grau(H. A.)		858,45

Redenção Pa, 21 de Fevereiro de 1992


 LUIZ VARGAS DUMONT
 Prefeito Municipal